



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3.171, de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 1.689, de 22 de setembro de 2015, e transforma cargo público em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Fomento e Promoção da Cultura da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113.

Art. 2º Ficam revogadas a alínea “a” do inciso III, do art. 4º, o inciso II, do art. 5º, e o art. 8º todos do Estatuto da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, constante no anexo do Decreto Municipal nº. 1.689, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o inciso VII, do art. 6º, do Estatuto da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, constante no anexo do Decreto Municipal nº. 1.689, de 22 de setembro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO DO DECRETO Nº 1.689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE
CULTURA – FUNAC**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº 12023
Decreto 3.171/2023 pág. 02

Art. 6º ...

VII - atribuir competência ao Gerente para decidir sobre as medidas e prática de atos administrativos na sua respectiva área;

Art. 4º Fica alterado o organograma da Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC, disposto no Decreto Municipal nº. 1.689, de 22 de setembro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1553
Data	31 / 03 / 23



ANEXO I DO DECRETO 3.171/2023

FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA – FUNAC Criada com base na Lei Complementar n^o 174/2014

